

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 009/89

FIXA REMUNERAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

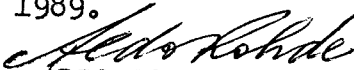
ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de Cachoeira do Sul, adotada pela Lei nº 001/89, de 20 de janeiro de 1989, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos cargos em comissão de Secretário Municipal, constantes da estrutura administrativa básica da Prefeitura, será de NCZ\$300,00 (trezentos cruzados novos) por mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 1989.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
28 de fevereiro de 1989.**


ALDO ROHDE

Prefeito Municipal